

Decreto Nº 10 - de 2 de Abril de 2007

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0384, de 5 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.004.2.0024 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 7.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 7.000,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0045 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 4.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.009.2.0051 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

10.304.009.2.0056 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 7.000,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 1.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 15.000,00

Total Geral -----R\$ 15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.1.0011 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 15.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 15.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 15.000,00

Total Geral -----R\$ 15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 2 de Abril de 2007

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG